



116.ª	SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2020 (1ª Reunião)
--------------	--

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 27º e na alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, do artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, convoco a **Sessão Ordinária de Setembro** da Assembleia Municipal de Lisboa para o **dia 22 de Setembro de 2020 (3ª feira), às 15h.00**, a qual se realizará **por videoconferência**, ao abrigo do previsto no art.º 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público – 35 minutos (7 inscrições);

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da **Ata nº 101** de 03.03.2020, **Ata nº 104** de 14.04.2020 e **Ata nº 105** de 28.04.2020
- Leitura de expediente
- Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Independentes para apresentação de votos, moções e recomendações (*grelha B – máximo 60mn*)
- Votações

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, ao abrigo do disposto na alínea c), do nº 2, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia; *grelha H – máximo 2 horas e 40 minutos;*

2. Apreciação dos **pontos 5 e 6 da parte deliberativa da Proposta 503/CM/2020 - Isenção de taxas**, no âmbito do apoio extraordinário à atividade das instituições culturais, sociais, desportivas e recreativas, dos profissionais da área da cultura, dos comerciantes e das empresas, (covid-19), nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA; grelha base - 37 minutos e 30 segundos;*

3. Apreciação da **Proposta 490/CM/2020 - Celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios**, respetiva afetação de recursos financeiros e minuta do contrato, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, e no artigo 116.º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; grelha base - 37 minutos e 30 segundos;*

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

4. Apreciação conjunta das seguintes propostas **de assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos; 1,5X grelha base - 56 minutos e 15 segundos:**

4.1. Apreciação do **ponto v da parte deliberativa da Proposta 431/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos**, para os anos 2020, 2021 e 2022, no âmbito do **Projeto Voxpop**, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;*

4.2. Apreciação da **Proposta 434/CM/2020 - Assunção de compromisso** para o ano 2021, no âmbito do Concurso Público para **“Aquisição de Contentores para Deposição de Resíduos Verdes de Jardins”**, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;*

4.3. Apreciação dos **pontos 6 e 7 da parte deliberativa da Proposta 485/CM/2020 – Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos** para os anos de 2020 e 2021, no âmbito da Empreitada **“REABILITAÇÃO DOS PASSADIÇOS RIBEIRINHOS – PARQUE DAS NAÇÕES”**, e autorização prévia de eventuais ajustes à repartição de encargos agora a aprovar, em sede de decisão de adjudicação, na condição de que os mesmos não impliquem um aumento da despesa aprovada, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual;*

4.4. Apreciação dos pontos 6 e 7 da parte deliberativa da Proposta 486/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos 2020, 2021, 2022 e 2023, no âmbito Empreitada - PRESS - PROGRAMA DE RECONVERSÃO DE EDIFÍCIOS DA SEGURANÇA SOCIAL- ALAMEDA AFONSO HENRIQUES N.º 82 / AVENIDA MANUEL DA MAIA N.º 40 - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – UNL – e autorização prévia de eventuais ajustes à repartição de encargos agora a aprovar, em sede de decisão de adjudicação, na condição de que os mesmos não impliquem um aumento da despesa aprovada, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual;

4.5. Apreciação da Proposta 488/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos de 2020, 2021 e 2022, no âmbito da aquisição de serviços, por concurso público internacional, de impressão de 7 edições da Revista “Lisboa”, e autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado para a presente aquisição de serviços, se possa proceder a ajustamentos aos valores anuais previstos, sempre que tal se revele adequado, em face da execução financeira que se vier a verificar, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual;

4.6. Apreciação do ponto 2 da parte deliberativa da Proposta 495/CM/2020 - Assunção do respetivo compromisso plurianual e a consequente repartição de encargos, para os anos de 2020 e 2021, no âmbito da celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Lisboa e os Municípios de Oeiras e de Loures, a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A., e o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual;

4.7. Apreciação da Proposta 509/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos 2021, 2022, 2023 e 2024, no âmbito da “Aquisição de serviço wi-fi de acesso público para o Hub Criativo do Beato” e autorização prévia para, sem ultrapassar o montante global indicado ou o ano do termo dos contratos, se possam fazer alterações aos valores anuais previstos, em função da efetiva execução financeira, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

4.8. Apreciação da Proposta 510/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos 2020, 2021 e 2022, no âmbito da “Aquisição de Papel de Cópia e Impressão” e autorização prévia para, sem ultrapassar o

montante global indicado ou o ano do termo dos contratos, se possam fazer alterações aos valores anuais previstos, em função da efetiva execução financeira, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

5. Apreciação da **Recomendação 116/01 (6 DM IND) – “A AÇÃO NECESSÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; grelha base: 37 minutos e 30 segundos;

6. Apreciação da **Moção 116/01 (PEV) – “Pela urgente reactivação das obras na Escola de Música do Conservatório Nacional”**, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; grelha base: 37 minutos e 30 segundos;

7. Apreciação do **ponto 2 da parte deliberativa da Proposta 474/CM/2020 - Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidados 2019**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na redação atual, e no artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual; 2x grelha base -1 hora e 15 minutos;

- Parecer da 1ª Comissão Permanente.

Lisboa, 14 de Setembro de 2020

O Presidente



José Maximiano Leitão

Prazo para entrega de votos, moções ou recomendações para o PAOD

Nos termos do n.º 5 do artigo 47º do Regimento, os votos, moções e recomendações a apreciar no âmbito do PAOD de dia 22 de Setembro devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às **12 horas de sexta-feira, dia 18 de Setembro**, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.



Informação Escrita do Presidente da Câmara

Limite máximo de 2 vezes a grelha B, ou seja, 2 horas, a que acrescem 40 minutos para respostas da Câmara às perguntas formuladas.

A apreciação Informação Escrita do Presidente da Câmara processa-se numa única volta da seguinte forma:

- a) Intervenção inicial do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal;
- b) Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes;
- c) Cada intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes é seguida, de imediato, de resposta do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal, ou dos Vereadores em que aqueles delegarem competência para as respostas sectoriais.